



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PROJETO DE LEI N.º 005/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Guia do Folião de Buritirama como instrumento oficial de orientação turística e econômica durante eventos de grande porte no Município de Buritirama-BA e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Buritirama, constante no dispositivo do Artigo 70, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Buritirama, o **Guia do Folião de Buritirama**, instrumento oficial de caráter informativo destinado à orientação de visitantes e à promoção da atividade econômica local durante eventos de grande porte.

Artigo 2º - O Guia do Folião reger-se-á pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse Público, Livre Iniciativa e Transparência, observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

Artigo 3º - O Guia do Folião possuirá **natureza estritamente informativa**, vedada qualquer atuação do Município que configure:

- I – intermediação de negócios entre particulares;
- II – prestação direta ou indireta de serviços privados;
- III – ingerência em relações contratuais privadas;
- IV – responsabilização por obrigações assumidas entre terceiros.

Artigo 4º - O Guia do Folião será disponibilizado **preferencialmente em meio digital**, podendo ser divulgado por:

- I – sítio eletrônico oficial do Município;
- II – redes sociais institucionais;
- III – outros meios que assegurem ampla publicidade e acesso à informação.

Art. 5º - Constituem objetivos do Guia do Folião:

- I – organizar e sistematizar informações de interesse turístico;
- II – orientar visitantes durante eventos de grande fluxo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- III – fomentar a economia local;
- IV – promover a valorização de empreendimentos locais;
- V – incentivar o desenvolvimento sustentável;
- VI – contribuir para a melhoria da experiência do visitante.

Art. 6º - O Guia do Folião poderá contemplar, dentre outras, as seguintes categorias:

- I – hospedagem;
- II – alimentação;
- III – comércio e serviços;
- IV – pontos turísticos e culturais;
- V – informações institucionais;
- VI – utilidade pública.

Art. 7º - A inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no Guia do Folião:

- I – dar-se-á de forma voluntária, mediante cadastro prévio;
- II – dependerá de autorização expressa para divulgação de dados;
- III – limitar-se-á à disponibilização de informações básicas.

§1º A inclusão não gera vínculo jurídico, contratual, comercial ou administrativo com o Município.

§2º O Município poderá estabelecer critérios objetivos de organização, padronização e publicação das informações.

Art. 8º - Fica **vedado** ao Município de Buritirama, no âmbito do Guia do Folião:

- I – intermediar, facilitar ou influenciar negociações privadas;
- II – estipular, divulgar ou sugerir preços, tarifas ou condições comerciais;
- III – realizar reservas, contratações ou transações financeiras;
- IV – indicar preferência ou privilegiar determinados prestadores de serviços;
- V – assumir responsabilidade por eventuais danos, inadimplementos ou conflitos decorrentes de relações privadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



VI – exercer qualquer forma de regulação ou fiscalização de atividades privadas fora de sua competência legal.

Art. 9º - As relações jurídicas e comerciais decorrentes das informações disponibilizadas no Guia do Folião serão de inteira responsabilidade das partes envolvidas, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

Art. 10 - A atuação do Município limitar-se-á à organização, sistematização e divulgação das informações, podendo realizar curadoria mínima quanto à clareza, padronização e interesse público.

Art. 11 - A utilização indevida do Guia do Folião para fins diversos de sua finalidade informativa poderá ensejar a exclusão do cadastro, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 12 – A **implementação** do Guia do Folião observará as disposições da legislação financeira e orçamentária, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

§2º A criação e manutenção do Guia do Folião não implicam, obrigatoriamente, geração de despesa de caráter continuado, devendo ser executadas conforme disponibilidade financeira do Município.

§3º Eventuais custos iniciais relacionados à implantação da plataforma digital deverão observar os Princípios da Economicidade, Eficiência e Planejamento Administrativo.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, estabelecendo normas complementares para sua execução.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 19 de março de 2026.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Institui o Guia do Folião de Buritirama como instrumento oficial de orientação turística e econômica durante eventos de grande porte no Município de Buritirama-BA e dá outras providências.

*Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Edis,*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **instituir o Guia do Folião de Buritirama como instrumento oficial de organização, orientação turística e fortalecimento da economia local durante a realização de eventos de grande porte no Município.**

A proposta surge da necessidade de estruturar, de forma moderna e eficiente, o fluxo de informações destinado aos visitantes, especialmente em períodos de intensa movimentação econômica e social, como ocorre em eventos tradicionais, a exemplo da Micarama de Buritirama, que atrai significativo número de turistas e impulsiona diversos setores produtivos.

Nesse contexto, o Guia do Folião configura-se como **ferramenta estratégica de política pública**, alinhada aos Princípios da Eficiência, Publicidade e Interesse Público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, permitindo ao Município atuar como facilitador do acesso à informação, sem interferir nas relações privadas.

Do **ponto de vista econômico**, a iniciativa apresenta elevado potencial de impacto positivo, ao: ampliar a visibilidade de empreendedores locais, formais e informais; estimular a circulação de renda dentro do próprio Município; fomentar o setor de hospedagem alternativa, alimentação e serviços; fortalecer cadeias produtivas locais durante eventos sazonais; incentivar o empreendedorismo comunitário e a economia colaborativa.

Além disso, o projeto contribui para a organização do ambiente econômico local, reduzindo a assimetria de informações entre ofertantes e consumidores, o que, na prática, favorece a livre iniciativa e a concorrência saudável.

Importante destacar que a proposta foi cuidadosamente **estruturada para não gerar riscos jurídicos ao Município**, uma vez que: delimita expressamente o caráter informativo do Guia; veda qualquer forma de intermediação ou ingerência em relações privadas; afasta a responsabilidade civil, administrativa ou financeira do ente público; respeita os limites da atuação administrativa e da livre iniciativa.

No **aspecto fiscal e orçamentário**, o projeto observa rigorosamente os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que: não cria despesa obrigatória de caráter continuado; condiciona sua execução à disponibilidade orçamentária; permite utilização de estrutura administrativa já existente; prioriza soluções digitais de baixo custo e alta eficiência.

Trata-se, portanto, de uma **medida de alto retorno social e econômico**, com baixo impacto financeiro, plenamente compatível com a realidade administrativa do Município.

Ademais, a institucionalização do Guia do Folião fortalece a imagem de Buritirama como destino organizado e receptivo, contribuindo para a consolidação do turismo local como vetor de desenvolvimento sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Diante do exposto, verifica-se que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, promove o desenvolvimento econômico local e se encontra juridicamente adequado, razão pela qual se espera sua aprovação pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Assim, pelas razões e fundamentos detidamente elencados e apreciados ao longo da presente justificativa, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa, a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de Lei, sob o **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, se assim convier, por ser de notório e relevante interesse público.

Renovamos protestos de respeito por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 19 de março de 2026.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Ofício GAB nº 055/2026.

Buritirama-BA, 19 de março de 2026.

À Excelentíssima Senhora,

Presidente da Câmara Municipal de Buritirama.
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 005/2026, para apreciação legislativa.

Exma. Sra. Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 005 de 19 de março de 2026, que ***“Institui o Guia do Folião de Buritirama como instrumento oficial de orientação turística e econômica durante eventos de grande porte no Município de Buritirama-BA e dá outras providências.”***

Destacamos que a justificativa se encontra anexada ao Projeto de Lei, desse modo, contamos com a apreciação dos nobres vereadores para a análise e deliberação do projeto em regime de urgência urgentíssima, se assim convier, por ser de notório e relevante interesse público, se aplicável, ou tramitação normal.

Renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal